

RESULTADO TOMADA PREÇOS Nº 002/2017

Publicação Nº 83851

vencedora a empresa: **Construtora Padrão LTDA ME.**
Valor global R\$ 199.615,55.**RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017**A **Prefeitura Municipal de Ibirapu**, torna público o resultado da Tomada de Preços acima citada, onde declara**Luana Guasti**

Presidente CPL

CÂMARA MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017**

Publicação Nº 83919

Art. 2º. O Vice-Prefeito substituirá o Prefeito Municipal no período em que este se encontrar ausente, na condição de seu substituto legal.

DECRETO LEGISLATIVO CMI N.º 001/2017.**Dispõe sobre a concessão de licença ao Prefeito Municipal para ausentar-se do Município em razão de representação em missão internacional, por período que especifica.**

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Plenário Jorge Pignaton, em 05 de maio de 2017.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA

Presidente

Art. 1º. Fica concedida licença ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Eduardo Marozzi Zanotti, a fim de que possa se ausentar do país no período de 12 a 19 de maio de 2017, por motivo de representação em Missão Oficial Internacional junto à Universidade Del Quindío, Colômbia, com o objetivo de obter conhecimentos sobre o uso do bambu na construção civil.

Registrado nesta Secretaria em 05 de maio de 2017.

ALLAN AUER FRAGA

Diretor Geral da Câmara

Itarana**PREFEITURA****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2017**

Publicação Nº 83973

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº
169/2017

Processo nº 001455/2017 de 04/04/2017.

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/00012-23, sediado à rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Ademar Schneider, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, portador do CPF nº 881.042.907-97.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da C.F e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos dos Quadros de Cargos do Poder Executivo e dá outras providências", e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, sendo cedida ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, como Auxiliar Administrativo, Nível IV, Padrão de Vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.016,15 (um mil, dezesseis reais e quinze centavos).

CONTRATADO: NATÁLIA POSTINGHEL, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 129.311.637-83 e RG n.º 3.667.688, SPTC – ES, residente nesta cidade.

CLAUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribui-